



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

14/08/2018 ATÉ 14/08/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO EDUARDO REGO.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	CENTRAL ÚNICA DE MANDADOS	
	2.1 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	3
3	CNJ	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	4
	3.2 BLOG ATUAL 7.....	5
	3.3 BLOG COROATÁ DE VERDADE.....	6
	3.4 BLOG DA KELLY.....	7 8
	3.5 BLOG DANIEL AGUIAR.....	9
	3.6 BLOG DANIEL MATOS.....	10
	3.7 BLOG DO DE SÁ.....	11 12
	3.8 BLOG DO LINHARES.....	13
	3.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	3.10 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	15
	3.11 BLOG JHIVAGO SALES.....	16
	3.12 BLOG JORGE ARAGÃO.....	17
	3.13 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	18
	3.14 BLOG MARCO DEÇA.....	19
	3.15 BLOG ROBERT LOBATO.....	20
	3.16 BLOG RONALDO ROCHA.....	21
	3.17 BLOG ZECA SOARES.....	22 23
	3.18 SITE G1 MARANHÃO.....	24
	3.19 SITE IMIRANTE.COM.....	25
	3.20 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26 27
	3.21 SITE MARANHÃO HOJE.....	28
	3.22 SITE PORTAL GUIGUI.....	29
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	30
5	CORREIÇÕES	
	5.1 SITE ATOS E FATOS.....	31
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	32
	6.2 BLOG PÁGINA 2.....	33
	6.3 SITE IMIRANTE.COM.....	34
	6.4 SITE O MARANHENSE.....	35
	6.5 SITE SUA CIDADE.....	36
7	ESMAM	
	7.1 SITE ATOS E FATOS.....	37
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 SITE ATOS E FATOS.....	38
9	JUIZES	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	39
	9.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	40
	9.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	41
	9.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	42
	9.5 BLOG LUÍS PABLO.....	43
	9.6 BLOG O INFORMANTE.....	44
	9.7 SITE CNJ.....	45
	9.8 SITE G1 MARANHÃO.....	46
	9.9 SITE É MARANHÃO.....	47
10	OBRAS / REFORMAS	
	10.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	48
11	PRESIDÊNCIA	
	11.1 BLOG LUÍS PABLO.....	49 50
	11.2 BLOG ROBERT LOBATO.....	51
12	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	12.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	52
	12.2 SITE ATOS E FATOS.....	53 54
	12.3 SITE IMIRANTE.COM.....	55
13	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	13.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	56
14	VARA CRIMINAL	
	14.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	57
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	58

Roberto Rocha sai em defesa de juíza e questiona parecer de promotora de Justiça

Desafeto político do governador Flávio Dino (PC do B), o senador Roberto Rocha, candidato ao governo do Maranhão pelo PSDB, resolveu sair em defesa da juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zonal Eleitoral do município de Coroatá, e questionou parecer da promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó.

Anelise é autora de sentença, divulgada na semana passada, que imputou ao comunista inelegibilidade por um período de oito anos sob a acusação de que o mesmo utilizou de abuso de poder político e econômico na eleição municipal de 2016, em Coroatá.

Aline Silva, em seu parecer sobre o caso, julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, interposta pela coligação da candidata derrotada Teresa Murad, que resultou na condenação do governador em primeiro grau.

Rocha encaminhou ontem à ministra Carmem Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça, ofício solicitando que Anelise tenha resguardada sua independência no caso e que também sejam apuradas pela Polícia Federal supostas notícias falsas (fake news) divulgadas contra a magistrada.

Já sobre a promotora, o candidato tucano enviou expediente à procuradora-geral da República e presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Raquel Dodge, pedindo providências no que diz respeito ao seu despacho ministerial.

Para o senador, Aline Silva, ao fundamentar seu entendimento contrário à sentença da juíza, pode ter burlado diretrizes previstas no artigo 43, da Lei Orgânica Nacional do MP.

Roberto Rocha pede a PGR e PF investigação sobre ataques à Anelise Reginato

O senador Roberto Rocha (PSDB-MA) protocolou, nessa segunda-feira 13, ofícios à Procuradoria-Geral da República (PGR), ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), solicitando o acompanhamento dos órgãos no caso envolvendo a declaração de inelegibilidade do governador Flávio Dino (PCdoB).

Em parecer emitido em julho deste ano, a promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, posicionou-se pelo arquivamento de uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) protocolada contra Dino; o ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry Barroso (PCdoB); e o prefeito e vice prefeito de Coroatá, respectivamente, Luis Amovelar Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB). Eles teriam utilizado eleitoralmente o programa Mais Asfalto, bancado com recursos públicos, nas eleições municipais de 2016, conseguindo a vitória nas urnas na cidade.

Ao analisar o caso, porém, a juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, decidiu por, diante do fato material comprobatório que classificou como "gravíssimo", [tornar Dino e os aliados do comunista inelegíveis, pelo período de oito anos](#). O atual mandatário do município de Coroatá e seu vice também foram declarados inelegíveis, e ainda tiveram os seus mandatos cassados. Desde então, a magistrada passou a ser alvo de ataques, inclusive de fake news e, segundo denunciou ela, invasão em sua rede social Facebook.

No ofício dirigido à ministra Carmen Lúcia, o senador maranhense solicitou do CNJ que sejam tomadas providências, visando garantir à Anelise Reginato, bem como aos demais juízes que porventura vierem a officiar na Aije, a independência na atuação de suas atividades. Também foi solicitada a entrada da Polícia Federal no caso, por meio de abertura de inquérito, para identificar todos os detratores da juíza. "Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei", declarou Roberto Rocha.

O parlamentar, que é pré-candidato ao Palácio dos Leões, disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. "Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário", afirmou.

Na semana passada, Roberto Rocha já havia instituído [um setor jurídico interno e específico em seu núcleo de campanha para combater as notícias falsas](#) que eventualmente possam surgir durante as eleições de 2018.

Apesar de haver instituído um Comitê Consultivo de Internet para o pleito deste ano, e mesmo diante da notícia falsa espalhada de que a decisão da juíza de Coroatá se tratava de fake news, como forma de manipular o debate público, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, pelo menos publicamente, permanece sem esboçar qualquer manifestação.

Justiça manda governo Dino comprovar que não pagou por serviços fantasmas

14/08/2018 10:59:50

O governo Flávio Dino, do PCdoB, terá de comprovar na Justiça que não repassou dinheiro público para o pagamento por serviços fantasmas, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação e Assuntos Políticos (Secap), às três agências de publicidade e propaganda que prestam serviços ao Palácio dos Leões.

A determinação, obtida pelo ATUAL7, foi proferida pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, no mês passado, atendendo a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão, no bojo da Ação Popular n.º 0801600-11.2016.8.10.0001. Além do próprio Dino, também são réus no processo o secretário-adjunto de Comunicação Social, Robson Paz; e as agências Clara Comunicação, C A Mallmann e Eurofort Comunicação ? [baixe o documento.](#)

"Com fundamento no art. 373, §1º, do CPC, inverte o ônus da prova, de modo que caberá ao Estado do Maranhão comprovar a execução e efetiva prestação dos serviços pelas agências contratadas, visto que possui maior facilidade na produção da prova", despachou.

De acordo com o autor da ação, o advogado Aristóteles Duarte Ribeiro, o Governo do Maranhão teria violado o princípio da impessoalidade, da razoabilidade e a moralidade administrativa ao haver destinado, para o primeiro ano do atual governo, R\$ 37 milhões para gastos com a publicidade institucional em detrimento de outras atividades consideradas mais importantes para a população, como saúde, educação, saneamento básico e, principalmente, abastecimento de água ? o bairro do próprio advogado, Caratatiua, em São Luís, teria ficado até 16 dias seguidos sem água, à época.

Ainda segundo Ribeiro, enquanto o governo deixa a desejar em áreas mais importantes, destinando R\$ 37 milhões apenas para divulgar as ações da gestão comunista ? o que violaria os princípios da razoabilidade e proporcionalidade ?, menos de R\$ 3 milhões foram destinados naquele ano para publicidade de utilidade pública e dos atos legais. Este mesmo valor, diz ainda, teria sido repassado às agências de publicidade, "por um serviço não prestado".

Todo esse montante, argumenta o advogado, estaria servido apenas para promover Flávio Dino, e por isso deveria ser retirado dos programas, propagandas obras, da logomarca e documentos oficiais o slogan "Governo de Todos Nós". Houve ainda pedidos pela suspensão de todas as propagandas veiculadas pela Clara, Mallmann e Eurofort; anulação dos contratos; condenação das agências de publicidade devolver as quantias recebidas do Palácio dos Leões e do governador Flávio Dino e das agências a indenizar os cofres públicos por perdas e danos.

Durante análise preliminar, feita em 2016, a juíza Alessandra Costa Arcangeli, então respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido de antecipação de tutela liminar. Uma audiência de conciliação entre as partes chegou a ser marcada para o ano passado, pelo juiz titular da Vara, Douglas de Melo Martins, mas acabou sendo cancelada pelo magistrado em razão do autor e do Estado do Maranhão haverem manifestado desinteresse na composição; dos demais réus terem apresentado contestações às acusações; e do

advogado Aristóteles Duarte Ribeiro ter se manifestado, antes da data da audiência marcada, sobre cada uma delas.

Somente neste ano, quando o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves substituiu Douglas de Melo na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, é que o caso voltou a ter movimentação processual.

O prazo para que o governo Flávio Dino comprove a execução e efetiva prestação dos serviços pelas agências contratadas é de 30 dias, a contar da data de intimação. Foi determinada ainda uma audiência de instrução para o dia 16 de outubro próximo, oportunidade em que será produzida prova oral e apresentadas alegações finais orais.

Flávio Dino entra com embargos de declaração contra decisão da juíza de Coroatá

O governador Flávio Dino entrou com recurso (Embargos de Declaração) na própria 8ª Zona Eleitoral de Coroatá para que a juíza Anelise Reginato reveja e modifique sua decisão.

A fundamentação consiste em pontos fundamentais que levaram a juíza a decretar inelegibilidade de Flávio Dino porque considerou o programa Mais Asfalto eleitoreiro. A juíza levantou novos documentos sem dar chance de defesa às partes e já deu a decisão. Os advogados de Flávio Dino tratam do vídeo que a magistrada incluiu sem que nenhuma das partes tenha solicitado e ainda mencionou ter sido peça importante um elemento "completamente estranho ao processo". "As partes, portanto, foram absolutamente tolhidas das garantidas do contraditório e da ampla ", afirmou a defesa.

Outro ponto crucial foi a imotivada inversão do ônus da prova. Ora, cabe a quem acusa qualquer pessoa provar que o acusado está cometendo um crime. Se a coligação dos Murad alegava que o governador e usou de forma eleitoreira o Mais Asfalto e o governador e os demais acusados alegaram que não, caberia unicamente a quem acusa provar Mas a juíza considerou verdadeiras as falas dos Murad. Por isso, a defesa de Flávio questiona "por qual motivo as alegações da Coligação 'Coroatá com a Força de Todos' foram consideradas presumidamente verdadeiras, enquanto coube ao Embargante (defesa) o encargo de demonstrar que as suposições levantadas contra si eram falsas?"

São situações que a juíza de Coroatá agora terá que responder.

Cafeteira defende recurso de Flávio Dino: "É um direito"

14/08/2018 00:00:00

O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Rogério Cafeteria (DEM), defendeu que o governador e o seu partido estão apenas lançando mão de um direito que lhes assiste ao formalizar reclamação contra a juíza Anelise Reginato no CNJ.

A magistrada é a autora da decisão pela inelegibilidade do governador Flávio Dino (PCdoB), por oito anos, por irregularidades na eleição municipal de 2016 em Coroatá.

"É um direito do governador Flávio Dino e da sua defesa buscar os caminhos que ele acha correto. Se ele acha que a decisão foi equivocada, se a postura da magistrada é questionável, é natural que ele recorra aos órgãos, que ele recorre ao CNJ, que ele recorra à Corregedoria, onde ele achar que é direito seu e aí vamos esperar o julgamento", afirmou.

O governista respondia a críticas proferidas pela deputada Andrea Murad (PRP).

Flávio Dino entra com recurso contra decisão de juíza de Coroatá

14/08/2018 00:00:00

Na manhã desta segunda-feira (13), os advogados do governador Flávio Dino (PCdoB) entraram com recurso junto ao Fórum Eleitoral de Coroatá contra decisão da juíza da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, Anelise Reginato, que decretou a inelegibilidade do governador e do ex-secretário de Comunicação Social e Articulação Política, Márcio Jerry, por suposto abuso de poder político e econômico nas eleições municipais de 2016, em Coroatá.

A defesa de Dino alega várias omissões sobre regras constitucionais. Os advogados alegam que Anelise Reginato teria, por exemplo, ignorado parecer do Ministério Público que afirmou que "não existe proibição legal para os chamados 'apoios políticos', e que a juíza usou prova que não consta nos autos do processo.

Anelise Reginato usou como fundamento da sua decisão um vídeo que ela própria encontrou na rede social do Youtube e que foi gravado em junho de 2018, já depois de encerrado o processo e sem que as partes fossem provocadas a se manifestar. Nesse caso, a sentença de Coroatá é considerada nula de pleno direito, segundo a defesa de Dino.

Ainda no sábado (11), o PCdoB protocolou no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) representação disciplinar contra a juíza Anelise Reginato.

Roberto Rocha aciona CNJ, CNMP e PGR para garantir independência funcional de magistrados

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda-feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juizes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. “Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juizes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. “Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

Andrea Murad sai em defesa do Judiciário e critica perseguição comunista à juíza eleitoral Anelise Reginato

Por Daniel Matos • terça-feira, 14 de agosto de 2018 às 10:49

Andrea Murad solidarizou-se à juíza Anelise Reginato, alvo de reclamação do PCdoB no CNJ por tornar Flávio Dino inelegível

A deputada estadual Andrea Murad (PRP), líder do Bloco de Oposição, usou a tribuna da Assembleia Legislativa, na sessão plenária desta segunda-feira (13), para defender a liberdade de atuação do Poder Judiciário e criticar o papel vexatório do PCdoB de solicitar o afastamento do cargo da juíza eleitoral Anelise Reginato, após a magistrada decidir pela inelegibilidade do governador Flávio Dino e do seu ex-secretário Márcio Jerry por abuso de poder econômico, político e administrativo.

Desde que a juíza determinou a sentença, envolvendo ainda a cassação do mandato do prefeito Luis Junior de Coroatá e seu vice, ela vem sendo perseguida pela mídia orquestrada dos comunistas, que ontem também resolveu entrar com uma reclamação no CNJ contra Reginato, pedindo que seja afastada de suas atividades na 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

“Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o Judiciário quando decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino achar que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar conforme a sua vontade. O que parece é que Flávio Dino considera o Poder Judiciário refém dos seus desejos. Não temos em Coroatá qualquer vínculo com a juíza. Eu, sequer, a conheço. Ricardo Murad não conhece e nunca a viu pessoalmente. E vem um governador desse truculento, através do seu partido, requerer ao Conselho Nacional de Justiça o afastamento da juíza só porque foi contrária a ele”, reagiu Andrea.

A parlamentar considerou a postura do governador desrespeitosa diante da Justiça, prática constante durante sua passagem pelo Poder Executivo.

“Quando a Justiça não decide a favor dele, ele começa a agredir de forma covarde, assim como faz hoje com a juíza de Coroatá, como já fez uma vez contra Sérgio Moro, contra a Polícia Federal, contra a CGU e a Justiça Federal do Maranhão, inclusive, no próprio TRE já tentou agredir fisicamente um juiz da Corte em eleições passadas, ou seja, eu fico me perguntando o que Flávio Dino acha que ele é”, discursou.

Vargem Grande: Mantida pena de condenado que agrediu idosos e causou morte de um deles

O relator do processo foi o desembargador Vicente Castro.

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edílson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJMA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º

grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência imediata a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

CNJ censura juiz que deu voz de prisão a funcionários do aeroporto de Imperatriz

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária realizada nesta terça-feira (14/8), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados. Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. “O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível”, avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a Resolução 135 do CNJ e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que “o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave.”

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

ROBERTO ROCHA ACIONA CNJ, CNMP E PGR PARA GARANTIR INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DE MAGISTRADOS E INVESTIGAR CONDUTA DE PROMOTORA DE JUSTIÇA

14/08/2018 13:30:46

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda-feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. “Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. “Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

ANDREA MURAD SAI EM DEFESA DO PODER JUDICIÁRIO E CRITICA PERGUIÇÃO COMUNISTA CONTRA JUÍZA DE COROATÁ

14/08/2018 04:20:09

A deputada estadual Andrea Murad (PRP) e líder do Bloco de Oposição usou a tribuna na sessão plenária desta segunda-feira (13) para defender a liberdade de atuação do Poder Judiciário e criticar o papel vexatório do PCdoB de solicitar o afastamento do cargo da juíza eleitoral Anelise Reginato, após a magistrada decidir pela inelegibilidade do governador Flávio Dino e do seu ex-secretário Márcio Jerry por abuso de poder econômico.

Desde que a juíza determinou a sentença, envolvendo ainda a cassação do mandato do prefeito Luis Junior de Coroatá e seu vice, ela vem sendo perseguida pela mídia orquestrada dos comunistas, que ontem também resolveu entrar com uma reclamação no CNJ contra Reginato, pedindo que seja afastada de suas atividades na 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

“Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o judiciário quando decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino achar que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar conforme a sua vontade. O que parece é que Flávio Dino considera o Poder Judiciário refém dos seus desejos. Não temos em Coroatá qualquer vínculo com a juíza. Eu, sequer, a conheço. Ricardo Murad não conhece e nunca a viu pessoalmente. E vem um governador desse truculento, através do seu partido, requerer ao Conselho Nacional de Justiça o afastamento da juíza só porque foi contrária a ele”, disse Andrea.

A parlamentar considerou a postura do governador desrespeitosa diante da Justiça, prática constante durante sua passagem pelo Poder Executivo.

“Quando a Justiça não decide a favor dele, ele começa a agredir de forma covarde, assim como faz hoje com a juíza de Coroatá, como já fez uma vez contra Sérgio Moro, contra a Polícia Federal, contra a CGU e a Justiça Federal do Maranhão, inclusive, no próprio TRE já tentou agredir fisicamente um juiz da Corte em eleições passadas, ou seja, eu fico me perguntando o que Flávio Dino acha que ele é”, discursou.

TJMA promove ação para melhorar qualidade de vida de servidores em Timon e Caxias

As comarcas de Timon e Caxias receberão a segunda 'Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018', nos dias 22 e 23 de agosto, respectivamente. O trabalho é coordenado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do corpo funcional do Poder Judiciário, por meio de ações preventivas.

Serão disponibilizadas para cada comarca 20 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 48 (Medicina). O atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário com os secretários das diretorias dos fóruns. Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

INICIATIVA - A Ação de Qualidade de Vida é realizada em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no Setor Público Maranhense, composta, além do TJMA e da UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Justiça Federal, Ministério Público e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada - Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal - contemplando uma média de 225 servidores efetivos e terceirizados, que passaram por diversos procedimentos: composição corporal, peso, estatura, avaliação da força e pressão arterial (Educação Física e Nutrição), além de avaliação postural, flexibilidade e dor (Fisioterapia), Eletrocardiograma e Anamnese (Medicina), avaliação de estresse e qualidade de vida (Psicologia). As informações são do TJMA.

CNJ censura juiz que deu voz de prisão a funcionários do aeroporto de Imperatriz

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária realizada nesta terça-feira (14/8), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. "O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível", avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a [Resolução 135 do CNJ](#) e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que "o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave."

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

Roberto Rocha vai ao CNJ por garantias de atuação à juíza que condenou Flávio Dino?

14/08/2018 09:39:42

juíza Anelise Nogueira Reginato

juíza Anelise Nogueira Reginato

Marcos Deça – Senador encaminhou Ofício diretamente à presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, rogando pela independência não apenas de Anelise Nogueira Reginato, mas de todos os magistrados que atuarem no processo que levou à inelegibilidade do governador comunista.

O senador Roberto Rocha, candidato do PSDB ao Governo do Estado, encaminhou ontem à presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, Ofício em que ressalta a necessidade de independência dos juízes eleitorais maranhenses.

Citando o caso da juíza Anelise Nogueira Reginato - que vem sendo atacada diariamente por aliados do governador Flávio Dino, desde que decretou sua inelegibilidade - Rocha pede providências do CNJ para garantir a integridade de sua atuação.

- Requeiro do Conselho Nacional de Justiça sejam tomadas providências visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que venham a officiar na referida Ação Judicial Eleitoral a independência na atuação de suas atividades judicantes - ressaltou o senador maranhense.

Roberto Rocha pede também ao CNJ que officie a Polícia Federal a identificar todos os detratores da juíza, para abertura de inquérito visando a atuação de todos.

Por fim, Rocha pede que o próprio conselho acompanhe a tramitação da Ação Judicial que resultou na inelegibilidade de Flávio Dino?

- Leia também:
- [Recursos sobre inelegibilidade de Flávio Dino devem ser presididos por Rosa Weber no TSE](#)
- [Juíza pede afastamento da Associação dos Magistrados](#)
- [Apenas Flávio Dino está inelegível, os demais candidatos estão aptos para as eleições](#)

CONSUMIDOR: Mais um posto de atendimento do Procon passa a funcionar no Fórum do Calhau

Foi instalada na manhã desta sexta-feira (10), nas dependências do Fórum de São Luís (Calhau), a 51ª unidade do PROCON-MA, que vai prestar atendimentos de conciliação ligados às relações de consumo e negociações de dívidas.

A solenidade de inauguração do posto de atendimento foi conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, pela presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (PROCON-MA), Karen Barros, e pelo secretário estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Francisco Gonçalves.

Os atendimentos no posto do PROCON-MA, no Fórum de São Luís, funcionarão em dois guichês, localizados próximo à Portaria principal, com a realização de atendimentos gerais das 8h às 13h; e Conciliação das 14h às 18h. Os cidadãos contarão com atendimentos relacionados a todas as reclamações de relação de consumo; negociação de dívidas e conciliações de processos administrativos já em andamento no órgão.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou que a medida representa a materialização dos objetivos da atual Mesa Diretora do Judiciário maranhense - apresentados durante os discursos de posse, em 15 de dezembro do ano passado - de tornar a Justiça mais próxima do cidadão, enfatizando a política de conciliação adotada por meio do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, que busca aumentar o índice de resolução de conflitos antes da judicialização. "A descentralização da Justiça é outra busca em benefício da sociedade, levando as unidades judiciais para os bairros, perto do cidadão", frisou.

A presidente do PROCON-MA, Karen Barros, ressaltou que as demandas de direito do consumidor figuram entre as mais buscadas pela sociedade junto ao Judiciário, e que a concretização do funcionamento do órgão de defesa dentro do Fórum de São Luís representa uma importante parceria entre os poderes Executivo e Judiciário, como mais uma forma de promover o acesso à Justiça, que se efetiva também por meio da disponibilização de meios alternativos de resolução de conflitos. "Esta é mais uma porta de acesso do cidadão aos seus direitos, pois ele espera ter seu problema resolvido de alguma forma", apontou.

Para o secretário de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves, um dos grandes problemas enfrentados no Estado é a desigualdade social, que se apresenta de formas diferentes e sutis, exigindo por parte do Poder Público sensibilidade para perceber e encontrar políticas adequadas que garantam o acesso à Justiça, especialmente aos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade social. "Aproximar os órgãos públicos do cidadão é a melhor forma de garantia do acesso à Justiça, fundamental neste ano em que se comemora os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos", observou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também ressaltou a importância da parceria entre o Judiciário e o PROCON-MA, que oferece mais uma oportunidade ao cidadão que procura os serviços do Fórum de São Luís de ter seu problema resolvido de forma rápida e eficaz. "Esperamos que essa parceria possa se estender a outros fóruns do nosso Estado, conforme também entende o nosso presidente do TJ", observou.

Também participaram da solenidade de instalação o defensor público-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos; o procurador-geral da Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz; a diretora do Fórum, juíza Diva Maria de Barros Mendes; o diretor da CGJ-MA, juiz Marcelo Moreira, as juízas auxiliares da CGJ-MA Kariny Reis e Jaqueline Caracas, além de outras autoridades e servidores.

CIDADANIA: Transgênero recebe primeira certidão com alteração de nome e gênero do estado

A transgênero Emanuely Vitória da Silva Almeida foi a primeira no Maranhão a receber oficialmente a certidão de nascimento com alteração do prenome e gênero - mudança feita diretamente no 2º Ofício Extrajudicial de Coroatá. A entrega da certidão foi feita nesta sexta-feira, 10, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, com a presença do secretário estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Francisco Gonçalves, da presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (PROCON-MA), Karen Barros, da titular do cartório, Ivonete dos Anjos Pereira e da juíza Jaqueline Caracas, auxiliar da CGJ-MA responsável pelas serventias extrajudiciais.

A alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento ou casamento, feita diretamente nos cartórios do Maranhão e sem a necessidade de autorização judicial, foi regulamentada por meio do Provimento Nº 17/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), autorizando o procedimento mesmo sem a realização de cirurgia de redesignação de sexo ou do uso de tratamentos hormonais.

“Eu gostaria de agradecer por essa vitória, pois lutei muito sofri preconceito por toda a vida, inclusive na escola e universidade. Hoje, essa mudança representa meu renascimento perante a sociedade e o direito a ser reconhecida da forma como me sinto”, observou Emanuely da Silva.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, manifestou sua alegria em ver efetivado o regulamento previsto no Provimento Nº 17/2018 que, para ele, obedece ao princípio da igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal. “A nossa Constituição diz que todos somos iguais perante a lei, e precisamos promover esse princípio em benefício dos cidadãos que estão sofrendo desrespeitos na sociedade”, observou.

O secretário estadual Francisco Gonçalves ressaltou a importância da efetivação de políticas públicas que garantam os direitos da população LGBT, pessoas às quais não se pode negar o direito a buscar a própria felicidade. “Emanuely Vitória da Silva Almeida agora tem em mãos o que, para muitos seria apenas um pedaço de papel: o direito de ser chamada pelo nome que ela escolheu e pelo qual se reconhece como pessoa humana”, frisou.

PROVIMENTO - A regulamentação da alteração de prenome e gênero das pessoas transgênero considerou a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275-DF, julgada procedente para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao art. 58 da Lei 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.

A substituição de prenomes pode abranger todos aqueles que sejam indicativos do sexo distinto daquele a que se pretende referir, mas não poderá prejudicar os patronímicos, ou seja, os nomes de família. Se a pessoa requerente possuir agnômes (Filho, Neto, Júnior, Sobrinho, etc.), estes serão suprimidos.

A possibilidade foi estendida a todo o país através do Provimento Nº 73/2018, publicado em dia 28 de junho, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Roberto Rocha pede ao CNJ garantias à atuação de juíza que declarou inelegibilidade de Flávio Dino

14/08/2018 09:18:08

O candidato do PSDB ao Governo do Maranhão, senador Roberto Rocha, encaminhou um ofício à presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, solicitando garantias à atuação da juíza Anelise Reginato.

Ela foi alvo de uma reclamação do PCdoB - pedindo seu afastamento da 8ª zona eleitoral (saiba mais) - depois de declarar a inelegibilidade do governador Flávio Dino numa ação apontando uso irregularo do programa "Mais Asfalto" na eleição de 2016 para beneficiar os candidatos aliados dos comunistas em Coroatá.

No documento enviado ao CNJ, Rocha pontua que há necessidade de se garantir a independência dos juízes eleitorais maranhenses.

O senador pede que, além de Reginato, o Conselho também atue a favor de qualquer juiz que atua na mesma ação contra Dino e seus aliados.

"Requeiro do Conselho Nacional de Justiça sejam tomadas providências visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que venham a officiar na referida Ação Judicial Eleitoral a independência na atuação de suas atividades judicantes", solicitou Roberto Rocha.

Baixe aqui a íntegra do pedido.

O post Roberto Rocha pede ao CNJ garantias à atuação de juíza que declarou inelegibilidade de Flávio Dino apareceu primeiro em Gilberto Léda.

Roberto Rocha sai em defesa de juíza e questiona parecer de promotora de Justiça

Publicado em 14 de agosto de 2018

Desafeto político do governador Flávio Dino (PC do B), o senador Roberto Rocha, candidato ao governo do Maranhão pelo PSDB, resolveu sair em defesa da juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zonal Eleitoral do município de Coroatá, e questionou parecer da promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó.

Anelise é autora de sentença, divulgada na semana passada, que imputou ao comunista inelegibilidade por um período de oito anos sob a acusação de que o mesmo utilizou de abuso de poder político e econômico na eleição municipal de 2016, em Coroatá.

Aline Silva, em seu parecer sobre o caso, julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, interposta pela coligação da candidata derrotada Teresa Murad, que resultou na condenação do governador em primeiro grau.

Rocha encaminhou ontem à ministra Carmem Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça, ofício solicitando que Anelise tenha resguardada sua independência no caso e que também sejam apuradas pela Polícia Federal supostas notícias falsas (fake news) divulgadas contra a magistrada.

Já sobre a promotora, o candidato tucano enviou expediente à procuradora-geral da República e presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Raquel Dodge, pedindo providências no que diz respeito ao seu despacho ministerial.

Para o senador, Aline Silva, ao fundamentar seu entendimento contrário à sentença da juíza, pode ter burlado diretrizes previstas no artigo 43, da Lei Orgânica Nacional do MP.

No último fim de semana, o PC do B ingressou com uma representação no CNJ contra Anelise Reginato alegando que a magistrada agiu de maneira parcial no caso.

Ontem, os advogados de Dino protocolaram no Fórum Eleitoral de Coroatá embargos de declaração, através dos quais também questionam e tentam modificar a sentença da juíza.

CNJ censura juiz maranhense que deu voz de prisão a funcionários de aeroporto

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária realizada nesta terça-feira (14), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. "O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível", avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a Resolução 135 do CNJ e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que "o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave."

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura

Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

O post [CNJ censura juiz maranhense que deu voz de prisão a funcionários de aeroporto](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Roberto Rocha aciona CNJ, CNMP e PGR para garantir independência funcional de magistrados e investigar conduta de promotora de justiça

terça-feira, 14 de agosto de 2018

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda-feira (13), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. “Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. “Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

Roberto Rocha vai ao CNJ em defesa da juíza Anelise Reginato

por Jorge Aragão

14 ago 2018

Enquanto o PCdoB denuncia a juíza Anelise Reginato ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), por achar que a magistrada agiu partidariamente ao declarar a inelegibilidade do governador Flávio Dino, o senador Roberto Rocha fez a opção pela democracia e pela independência do Judiciário.

O senador da República e pré-candidato ao Governo do Maranhão, Roberto Rocha, encaminhou ofício a presidente do CNJ, a ministra Cármen Lúcia, pedindo providências sobre o episódio envolvendo a juíza Anelise Reginato (veja aqui).

No ofício, Roberto Rocha deixa claro que a magistrada, após a publicização de sua decisão, tem “sido alvo de acusações e ataques pessoais infundados e proferidos, de forma anônima e identificada, através de publicações em redes sociais e entrevistas de várias autoridades, na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la”.

Por conta desses ataques covardes, o senador pede providências do CNJ para garantir a independência e autonomia do Judiciário.

“Requeiro do Conselho Nacional de Justiça sejam tomadas providências visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que venham a officiar na referida Ação Judicial Eleitoral a independência na atuação de suas atividades judicantes”, afirmou.

Roberto Rocha aciona órgãos para garantir independência funcional de magistrados

O senador Roberto Rocha acionou o CNJ, CNMP e PGR para garantir independência funcional de magistrados e investigar conduta de promotora de Justiça

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PCdoB.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. "Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei", disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. "Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário", afirmou.

CNJ aplica censura a juiz por abuso de poder em aeroporto de Imperatriz

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu nesta terça-feira (14) aplicar pena de censura ao juiz do Maranhão Marcelo Testa Baldochi, que deu voz de prisão a funcionários de uma companhia aérea depois de chegar atrasado e perder um voo com check-in encerrado. O caso ocorreu em dezembro de 2014 (relembre aqui).

Em 2016, o CNJ abriu três processos administrativos contra o juiz e determinou seu afastamento do Tribunal de Justiça do Maranhão por comportamento arbitrário e abuso de poder.

O conselheiro Arnaldo Hossepian afirmou que o juiz merece punição disciplinar, uma vez que a conduta “revela prática de procedimento incorreto, indicando comportamento repreensível”. O voto foi seguido pelos demais conselheiros.

“Houve o uso do cargo público para buscar reparação em algo que ele se sentiu insultado, mas não seria por esse exercício arbitrário o modo correto”, disse o conselheiro Luciano Frota.

A pena de censura impede que o magistrado entre na lista de promoção de merecimento por um ano.

Voz de prisão

Baldochi teria chegado no aeroporto de Imperatriz, no Maranhão, em dezembro de 2014, após o encerramento do check-in e com o processo de decolagem já iniciado. Irritado por não conseguir embarcar, determinou a prisão em flagrante de dois funcionários da companhia aérea Latam, que foram conduzidos à delegacia por policiais militares.

Ao propor a abertura do processo, a então corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, considerou que os indícios caracterizam abuso de autoridade pela utilização do cargo para violar o direito à liberdade dos funcionários da companhia aérea, submetendo-os a constrangimentos e a situações vexatórias.

Em outro processo no CNJ, Baldochi é suspeito de apropriação indébita de um lote de cabeças de gado com valor estimado em R\$ 84 mil. O magistrado teria dado voz de prisão um homem que transportava o gado para a revenda na cidade de Pinheiro, alegando que o gado seria de sua propriedade, e teria levado os bois para abate.

Outra suspeita é de que ele tenha determinado arbitrariamente a prisão de um tabelião de Imperatriz por suposto descumprimento de ordem judicial.

Presidente do TRE também em silêncio sobre o caso da juíza Anelise Reginato

Não é só o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que está em silêncio sobre o caso da juíza Anelise Nogueira Reginato, alvo de constantes ataques do governador Flávio Dino e seus aliados nas redes sociais.

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), desembargador Ricardo Duailibe, também se silenciou. Duailibe deveria ter sido o primeiro a se posicionar pelo fato da magistrada ter dado uma decisão em matéria eleitoral.

O silêncio dos dois desembargadores demonstra uma omissão. Nos corredores do judiciário o comentário é grande sobre o comportamento de ambos.

A juíza Anelise Reginato vem sendo duramente atacada por governistas desde quando determinou inelegibilidade por 8 anos do governador Flávio Dino e do ex-secretário Márcio Jerry. Na sentença, a magistrada disse que Flávio e seus secretários usaram programa do governo para beneficiar um aliado político nas eleições de 2016. Veja a decisão aqui.

O silêncio do presidente do TJ-MA sobre os ataques de políticos a uma magistrada

Por Luís Pablo 14-08-2018 às 08:07 Judiciário / PolíticaComente

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos disse, logo após ser eleito presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que sem os juízes de 1º grau o tribunal não funciona.

“Nós temos que dar ainda, imprimir melhores condições aos colegas, os juízes de 1º grau, porque é o alicerce. Sem os colegas o Tribunal de Justiça não funciona”, falou o desembargador em entrevista à imprensa.

A declaração de José Joaquim parece que não serviu para a juíza Anelise Nogueira Reginato, da Comarca de Coroatá-MA. A magistrada tem sido alvo de constantes ataques por governistas depois que tornou o governador Flávio Dino e seu ex-secretário Márcio Jerry inelegíveis (veja a decisão aqui).

O próprio governador tem atacado, publicamente, a juíza em suas redes sociais. E o presidente do Tribunal do Justiça tem ficado em silêncio e só olhando uma magistrada sendo massacrada por políticos.

É lamentável!

Roberto Rocha vai ao CNJ por garantias de atuação à juíza que condenou Flávio Dino...

14/08/2018 08:00:00

Senador encaminhou Ofício diretamente à presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, rogando pela independência não apenas de Anelise Nogueira Reginato, mas de todos os magistrados que atuarem no processo que levou à inelegibilidade do governador comunista

Roberto Rocha roga pela proteção do CNJ à atuação da juíza que condenou Flávio Dino

O senador Roberto Rocha, candidato do PSDB ao Governo do Estado, encaminhou ontem à presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, Ofício em que ressalta a necessidade de independência dos juízes eleitorais maranhenses.

Citando o caso da juíza Anelise Nogueira Reginato - que vem sendo atacada diariamente por aliados do governador Flávio Dino, desde que decretou sua inelegibilidade - Rocha pede providências do CNJ para garantir a integridade de sua atuação.

- Requeiro do Conselho Nacional de Justiça sejam tomadas providências visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que venham a officiar na referida Ação Judicial Eleitoral a independência na atuação de suas atividades judicantes - ressaltou o senador maranhense.

Juíza Anelise Nogueira, que decretou a inelegibilidade de Flávio Dino e sofre perseguição de comunistas

Roberto Rocha pede também ao CNJ que officie a Polícia Federal a identificar todos os detratores da juíza, para abertura de inquérito visando a atuação de todos.

Por fim, Rocha pede que o próprio conselho acompanhe a tramitação da Ação Judicial que resultou na inelegibilidade de Flávio Dino...

CNJ censura juiz Marcelo Baldochi por ele ter mandado prender funcionários da TAM

Marcelo Testa Baldochi já responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no CNJ

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária, realizada nesta terça-feira (14), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA), em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve negado o acesso ao avião com destino a São Paulo pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. “O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível”, avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a Resolução 135 do CNJ e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que “o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave.”

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi já responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na

condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

(Luciana Otoni, da Agência CNJ de Notícias)

Mantida pena de condenado que agrediu idosos e causou morte de um deles

Em 14 de agosto de 2018

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edilson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJMA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º

grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência imediata a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

ELEIÇÕES 2018: Roberto Rocha aciona CNJ, CNMP e PGR para acompanhamento de processo que declarou Flávio Dino inelegível e ainda para garantir a independência funcional de magistrada

O senador pede ainda investigação, via Conselho Nacional do Ministério Público, sobre conduta de promotora de Justiça que pediu o arquivamento do pedido de ineligibilidade do governador e outros políticos mesmo sem “contexto probatório sólido”, no entender de Roberto Rocha.

Numa atitude surpreendente, democrática e necessária em virtude dos rumos que o processo eleitoral de 2018 pode ganhar no Maranhão, o senador Roberto Rocha (PSDB) solicitou, em expediente dirigido à Ministra Carmen Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que “sejam tomadas providências, visando garantir a magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que vierem a officiar na referida ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades judicantes, assim como, que sejam identificados, pela Polícia Federal através de abertura de inquérito, para as providências cabíveis, todos os detratores da referida juíza, que ao que se tomou conhecimento, implementaram até fake news para constrangê-la”.

Segundo o senador tucano, a justificativa de instar o CNJ visa “assegurar a plena autonomia e independência da citada magistrada e de todos os togados que venham a atuar na ação antes identificada, para o exercício judicioso de suas funções, como parcela que são da soberania estatal e do regime democrático e nos termos do previsto no artigo 103-B, § 4º, incisos I e II, da Constituição Federal c/c artigo 4º, incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ)”.

Ao se referir a atuação da magistrada Anelise Nogueira Reginato, da 8ª zona eleitoral de Coroatá, Roberto Rocha considerou ser inadmissível que diante do exercício de suas funções, tal integrante da magistratura tenha sido alvo de acusações e ataques pessoais infundados e proferidos, de forma anônima e identificada, através de publicações em redes sociais e de entrevistas de várias autoridades, isso em decorrência da sentença que implementou na referida ação, na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la.

“Decorrente do símbolo da transição entre o autoritarismo e a democracia, a Constituição traz a previsão do princípio do juiz natural e da garantia ao devido processo legal a todo indivíduo (artigo 5º, incisos LIII e LIV). Tais normatizações, contudo, somente são passíveis de concretização quando assegurada a independência funcional dos magistrados brasileiros, o que é ensejado por meio do exercício da atividade judicial de forma imparcial e livre de quaisquer pressões, ameaças e interferências voltadas à aniquilação da motivada convicção do julgador”, argumentou o senador.

“Se qualquer jurisdicionado não está satisfeito com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer e não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, arrematou.

ESCALADA DE ATAQUES

A juíza Anelise Nogueira Reginato tem sido vítima de uma escalada de ataques de aliados políticos do governador Flávio Dino (PCdoB), bem como da mídia alugada pelo Palácio dos Leões, desde que teve a coragem

de decretar a inelegibilidade do comunista por abuso de poder político nas eleições de 2016.

Além do chefe do executivo maranhense, o ex-secretário Márcio Jerry, presidente estadual PCdoB, também foi declarado inelegível, e ainda decretada a cassação e inelegibilidade do prefeito e do vice de Coroatá, Luis Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB), respectivamente.

Com essa iniciativa do senador Roberto Rocha, as eleições no Maranhão devem ganhar maior segurança política, jurídica e institucional, diferentemente do que aconteceu em 2016, quando governador desdenhou, menosprezou e subestimou as instituições praticando um verdadeiro festival de abuso de poder político pelo estado afora.

É aguardar e conferir.

O silêncio sepulcral do presidente do TJ-MA sobre os ataques de políticos à magistrada Anelise Nogueira

Talvez a pra lá de ótima relação que o presidente possui com o governador possa não deixá-lo à vontade de sair em defesas da juíza, posto que Flávio Dino foi generoso com o Judiciário maranhense ao sancionar a criação de mais três vagas de desembargadores para a corte.

Estranho, para dizer o mínimo, o silêncio sepulcral do desembargador-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), José Joaquim Figueiredo dos Anjos, sobre o episódio envolvendo a juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral em Coroatá.

Nenhuma declaração, nenhuma nota, nenhum piozinho sequer do eminente presidente sobre as agressões sofridas pela magistrada após ter declarado a inelegibilidade do governador Flávio Dino (PCdoB) na semana passada.

Assim que tomou posse no cargo de presidente do TJ-MA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos falou grosso ao declarar durante uma entrevista que: “Nós temos que dar ainda, imprimir melhores condições aos colegas, os juízes de 1º grau, porque é o alicerce. Sem os colegas o Tribunal de Justiça não funciona”.

Talvez a pra lá de ótima relação que o presidente possui com o governador possa não deixá-lo à vontade de sair em defesas da juíza Anelise Nogueira, posto que Flávio Dino foi generoso com o Judiciário maranhense ao sancionar a criação de mais três vagas de desembargadores para a corte em 2017.

Sem falar que o filho do desembargador-presidente, o jovem Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, conhecido como Pará Figueiredo, é candidato a deputado estadual, e, dizem as boas e más línguas, que contará com uma “forcinha” de Flávio Dino para a sua eleição.

O fato é que até o momento o Tribunal de Justiça do Maranhão tem sido um “túmulo” em relação à juíza Anelise Nogueira Reginato.

E pelo jeito continuará sendo.

Roberto Rocha aciona o CNJ contra ataques à juíza que declarou inelegibilidade de Flávio Dino

O senador Roberto Rocha protocolou ontem, ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. "Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei", disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. "Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário", afirmou.

Andrea critica perseguição comunista contra juíza

Por Zeca Soares • segunda-feira, 13 de agosto de 2018 às 20:00

A deputada estadual Andrea Murad (PRP) e líder do Bloco de Oposição usou a tribuna na sessão plenária desta segunda-feira (13) para defender a liberdade de atuação do Poder Judiciário e criticar o papel vexatório do PCdoB de solicitar o afastamento do cargo da juíza eleitoral Anelise Reginato, após a magistrada decidir pela inelegibilidade do governador Flávio Dino e do seu ex-secretário Márcio Jerry por abuso de poder econômico.

Desde que a juíza determinou a sentença, envolvendo ainda a cassação do mandato do prefeito Luis Junior de Coroatá e seu vice, ela vem sendo perseguida pela mídia orquestrada dos comunistas, que ontem também resolveu entrar com uma reclamação no CNJ contra Reginato, pedindo que seja afastada de suas atividades na 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

“Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o judiciário quando decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino achar que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar conforme a sua vontade. O que parece é que Flávio Dino considera o Poder Judiciário refém dos seus desejos. Não temos em Coroatá qualquer vínculo com a juíza. Eu, sequer, a conheço. Ricardo Murad não conhece e nunca a viu pessoalmente. E vem um governador desse truculento, através do seu partido, requerer ao Conselho Nacional de Justiça o afastamento da juíza só porque foi contrária a ele”, disse Andrea.

A parlamentar considerou a postura do governador desrespeitosa diante da Justiça, prática constante durante sua passagem pelo Poder Executivo.

“Quando a Justiça não decide a favor dele, ele começa a agredir de forma covarde, assim como faz hoje com a juíza de Coroatá, como já fez uma vez contra Sérgio Moro, contra a Polícia Federal, contra a CGU e a Justiça Federal do Maranhão, inclusive, no próprio TRE já tentou agredir fisicamente um juiz da Corte em eleições passadas, ou seja, eu fico me perguntando o que Flávio Dino acha que ele é”, discursou.

Roberto Rocha pede garantias ao trabalho de juíza

Por Zeca Soares • terça-feira, 14 de agosto de 2018 às 09:15

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda-feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. “Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. “Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

Foto: Divulgação

Correição Extraordinária segue até dia 24 de agosto em Anajatuba

A secretaria judicial do Fórum de Anajatuba está passando por correição geral ordinária. Os trabalhos têm a coordenação do juiz titular Bruno Chaves de Oliveira, e seguem até o dia 24 deste mês. Para instalar a correição, o magistrado considerou artigo da Resolução 24/2009, que diz que, ao assumir comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, o juiz procederá à correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, polícia judiciária, presídios e cadeias sob sua jurisdição.

Na Portaria, o magistrado determina a manutenção das audiências já designadas no âmbito da comarca, assim como estão mantidas as distribuições dos feitos. Durante a correição, ficam suspensos os prazos processuais que se iniciarem durante a correição e os já iniciados, assim como o expediente destinado ao atendimento das partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados. Segundo a Portaria, o período de correição poderá ser prorrogado por até cinco dias - caso seja autorizado pelo Corregedor-Geral da Justiça, em pedido fundamentado do magistrado.

"Determinar ao Secretário Judicial, ora nomeado, que encaminhe cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça, e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, bem como a expedição de convite ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Anajatuba, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Anajatuba, a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anajatuba, bem como as demais autoridades locais e a membros da OAB, que aqui atuam para tomarem ciência dos dias de início e fim dos trabalhos".

Por fim, foram oficiados da correição geral extraordinária o Presidente do Tribunal, o corregedor-geral da Justiça, o procurador-geral de Justiça, a Defensoria Pública, e o presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi expedido Edital Expedir anunciando a Correição Geral Extraordinária convidando o público em geral, para trazer suas sugestões e reclamações durante todo o período da correição.

ESMAM sedia curso de formação de formadores da Enfam

Foi aberta nesta terça-feira (14), na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em São Luís, a etapa inicial do **Programa de Formação de Formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)**, destinado a magistrados e pedagogos do Judiciário da Região Nordeste - o último organizado pela instituição no ano de 2018.

São mais de 40 participantes, inscritos por suas respectivas escolas judiciais (Maranhão, Sergipe, Alagoas, Piauí e Bahia; além de profissionais do Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina), prevendo a atuação no planejamento e execução de ações de formação de juízes em todo o país.

Os temas serão ministrados pelo desembargador Roberto Portugal Bacellar, os juízes Sara Gama, Carlos Henrique Garcia e Taís Schilling; além dos pedagogos Liliane Campos e Fernando de Assis Alves.

Atualmente, 350 profissionais compõem o banco de formadores que atuam nas escolas estaduais e federais de magistrados. Para credenciar cursos, as escolas judiciais devem manter corpo docente com, no mínimo, 10% de professores formados pela Enfam para atuar na formação continuada, e 15% para inicial. A meta da agência reguladora é que até 2021 o percentual seja de 50%.

MULTIPLICADORES - Na abertura do curso, o desembargador Eladio Lecey, presidente da Comissão de Desenvolvimento Científico e Pedagógico da Enfam, destacou a importância da realização da capacitação nas diversas regiões. "O objetivo é gerar um efeito multiplicador. Ao fomentar parcerias com as demais escolas, buscamos a capacitação de magistrados para que dominem os aspectos pedagógicos da formação profissional dos seus próprios pares", disse.

Lecey enalteceu a organização administrativa e pedagógica da ESMAM, classificando-a como escola vanguardista na formação de servidores e magistrados. "É uma alegria está mais uma vez em São Luís, na escola judicial do Maranhão, entidade de muita tradição, que reconhecidamente segue as diretrizes da Enfam e é sempre muito bem avaliada pela escola nacional", disse.

PROGRAMAÇÃO - O programa compreende três etapas, todas obrigatórias: a primeira é presencial, realizada na ESMAM até 16 de agosto, com carga de 24 horas. Envolve as bases da atividade de ensino e de aprendizagem. A segunda etapa busca a sedimentação da base teórica e a sua aplicação, sendo estruturada em um módulo de 40 horas, desenvolvido na modalidade de educação a distância. Já o terceiro momento, também presencial, foi planejado em 16 horas, que visa a sistematização do processo.

A segunda etapa, a distância, será realizada no período de 10 de setembro a 16 de outubro, e a terceira e última etapa será realizada em Brasília, nos dias 7 e 8 de novembro de 2018.

As atividades formativas desta etapa tratarão sobre os temas: o desenvolvimento da formação de magistrados, a docência no contexto da magistratura, especificidades do ensino e da aprendizagem, as diretrizes pedagógicas da Enfam e o processo de ensino orientado para o desenvolvimento de competências, o planejamento da aula - organização do trabalho pedagógico, análise do trabalho docente a partir de princípios pedagógicos. Além da

autoavaliação, é feita avaliação do curso e dos formadores.

Fórum de São Luís abre inscrições para doação de bens apreendidos

A Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa publicou edital para cadastramento de instituições assistenciais de São Luís, interessadas no **recebimento de doação dos objetos e bens apreendidos em procedimentos criminais**, nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. As inscrições devem ser feitas no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2018, por meio de [requerimento](#) e entrega da documentação na Diretoria do Fórum (Calhau).

Podem participar instituições assistenciais privadas, regularmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, e com sede no Município de São Luís-MA; que desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura, meio ambiente e entidades que oferecem cursos profissionalizantes. A instituição deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos cinco anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública.

A ficha de inscrição deve ser assinada pelo responsável legal da entidade e encaminhada em envelope à Diretoria do Fórum (Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau), em São Luís, com a seguinte especificação: Cadastramento de Entidades Assistenciais - [Edital-DFRSL nº 01/2018](#).

Junto com o requerimento, devem ser entregues cópias autenticadas dos seguintes documentos: atos constitutivos da entidade atualizado; CNPJ; ata da última eleição da Diretoria, registrada em Cartório; cédula de identidade e CPF dos representantes legais; comprovante de endereço atualizado; certidão cível e criminal emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos.

As inscrições serão analisadas observando-se a documentação requisitada no edital, bem como a finalidade social com os objetivos do edital proposto. A relação das instituições que tiverem suas habilitações homologadas será publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Maranhão e afixado no mural da Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

NORMAS - O cadastramento e seleção das instituições assistenciais para recebimento da doação dos objetos e bens apreendidos em procedimentos criminais, nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Maranhão, seguem as orientações do Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A entidade beneficiada assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento e transporte dos bens para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação.

Conforme consta no Edital nº 01/2018, o Ministério Público será sempre ouvido no procedimento de cadastramento das entidades.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5010. O Requerimento o Edital estão disponíveis abaixo, no link "Arquivos Publicados".

INTERIOR - Os fóruns judiciais de [São Raimundo das Mangabeiras](#) e [Morros](#) também estão cadastrando entidades assistenciais interessadas em receber doações de bens apreendidos. Em São Raimundo das Mangabeiras, o cadastramento vai até o dia 30 deste mês. Já em Morros, as inscrições vão até o dia 30 de setembro.

Transgênero consegue gratuitamente primeira certidão com alteração de sexo e prenome no cartório

Depois de buscar assistência na Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), uma transgênero de São Luís conseguiu alterar o sexo e o prenome no seu registro civil, de forma gratuita e em menos de 30 dias. Foi o primeiro caso atendido pela instituição, desde que o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu em março último, decisão histórica permitindo ao segmento a mudança em cartório, sem necessidade de autorização judicial.

Os núcleos de Defesa da Mulher e da População LGBT e o Psicossocial, ambos da Defensoria Pública estadual, orientaram a assistida com base no Provimento 172018, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em junho passado. O documento dispõe sobre os requisitos para a realização de mudança do prenome e sexo dos transgêneros nos registros de nascimento ou casamento, conforme trâmite administrativo.

Segundo a assistente social da DPE/MA, Lila Barbosa, a desburocratização do processo é um dos principais benefícios da medida. Esclareceu que, agora, a alteração nos documentos pode ser feita sem exigência de modificações corporais, como cirurgias ou terapias hormonais, e sem a necessidade de pareceres e laudos de psicólogos ou médicos. O interessado com perfil delimitado no provimento, basta apenas se autodeclarar, o que tende a reduzir bastante o tempo de espera para a averbação no registro civil e também para a expedição da certidão com as substituições promovidas.

"O que demanda mais tempo é a documentação que a pessoa trans deve reunir para dar entrada no processo, juntamente com o formulário padrão que deve ser preenchido. O Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT reuniu em um único documento todas as informações de como e onde podem ser encontradas todas as certidões. Trata-se de um guia que facilitará muito a vida de todas as pessoas trans que nos procurarem. Estamos dando todo o apoio, garantindo direitos a esse segmento", destacou.

Mudança de vida - Depois de modificado o registro civil, a assistida, que preferiu não se identificar, corre agora para atualizar os demais documentos. Segundo orientação recebida na Defensoria com base no provimento, ela tem 60 dias para fazer a alteração dos demais registros e documentos oficiais que tragam a identificação civil, também se beneficiando da gratuidade. Radiante com a alteração, a trans disse que o melhor de tudo é a possibilidade de não mais sofrer constrangimento em locais que precisava mostrar a documentação, como é o caso de escolas e clínicas médicas.

"Essa vitória é a resposta da luta de pessoas trans em busca da dignidade humana e do respeito à identidade de gênero nos mais diferentes espaços sociais. Tenho agora mais confiança em me reafirmar mulher de forma legal e com propriedade, uma vez que não poderei mais ser questionada juridicamente por nada e nem ninguém", destacou, acrescentando que, sem condições financeiras, conhecidos seus a orientaram a dar entrada no processo de alteração pela Defensoria. Uma averbação desta natureza, no estado, custa em torno de R\$ 200. "Essa é a primeira vez que utilizo os serviços da DPE, mas já recomendarei às pessoas trans que quiserem fazer a retificação e não possuem condições financeiras para tal", contou.

Projeto da Defensoria potencializará ações de reconhecimento de paternidade em São Luís e interior do estado

Com o objetivo de estimular e garantir, prioritariamente por via extrajudicial, o reconhecimento espontâneo de paternidade de crianças, jovens e adultos que não possuem o nome do pai na certidão de nascimento, a Defensoria Pública estadual (DPE/MA) lançará este mês o projeto intitulado "Pai e filhos: Reconhecer é um ato de amor". Além da capital, a iniciativa será estendida ao interior do estado.

Esta semana, o defensor-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos, e o subdefensor-geral Gabriel Furtado, estiveram reunidos com a equipe do Núcleo Psicossocial, com o objetivo de discutir e alinhar ações do projeto, que terá como um dos focos principais alunos da rede pública de ensino municipal e estadual. Para tanto, foi agendada uma palestra de sensibilização, que acontecerá no próximo dia 17 de agosto, no Centro de Ensino O Estado do Pará, no bairro da Liberdade.

De acordo com a iniciativa, a Defensoria atuará em parceria com gestores das unidades escolares, que identificarão os alunos para que estes, ou seus responsáveis, conheçam os procedimentos legais da inclusão espontânea do nome paterno no registro. A expectativa é que centenas de pessoas sejam diretamente beneficiadas nas comunidades, sobretudo crianças e adolescentes em idade escolar.

Com o projeto "Pai e filhos", a instituição fomentará a promoção e o acesso a direitos fundamentais, como a convivência familiar, o reconhecimento da filiação afetiva e biológica dos filhos e enteados, dentre outros. De acordo com os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais de 5,5 milhões de crianças não têm a paternidade reconhecida no país.

Para o defensor-geral Alberto Pessoa Bastos, o projeto beneficiará, sobretudo, a população socioeconomicamente vulnerável do Maranhão. "O projeto está incluso no nosso planejamento estratégico, com o objetivo de ampliar e interiorizar de forma orquestrada a atuação coletiva em favor de hipossuficientes", destacou.

De acordo com o planejamento, as demandas que chegam diariamente às unidades da Defensoria, seja na capital ou no interior, serão identificadas pelo defensor público e, a partir de uma escuta sensível, serão produzidas as petições necessárias para posterior envio aos cartórios com o pedido de inclusão gratuita do nome paterno na certidão de nascimento. Para ampliar a atuação, serão realizadas ações pontuais em instituições públicas, como escolas, unidades de ressocialização, dentre outras. Na programação, palestras e debates com vistas a sensibilizar a população quanto à importância social da regularização.

O projeto é uma extensão do "Fortalecendo Vínculos Familiares", vencedor do Prêmio Innovare, em 2014, que foi idealizado pelos núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), da Execução Penal (NEP), e do Psicossocial da DPE/MA, sendo executado em unidades prisionais para incentivar o reconhecimento de paternidade entre detentos e seus filhos, garantindo a emissão de mais de mil certidões de nascimento com a paternidade reconhecida.

CNJ censura juiz que deu voz de prisão a funcionários de aeroporto

A punição aplicada pelo CNJ se refere a comportamento do juiz em dezembro de 2014, no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão. FOTO: Gil Ferreira/Agência CNJ

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária realizada nesta terça-feira (14/8), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. “O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível”, avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a Resolução 135 do CNJ e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que “o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave.”

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela

aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

Luciana Otoni
Agência CNJ de Notícias

Flávio Dino e três aliados recorrem contra decisão de inelegibilidade da juíza Anelize Nogueira

Decisão condenou Flávio Dino, Márcio Jerry e os atuais prefeito e vice de Coroatá a ficarem inelegíveis por oito anos. De acordo com a magistrada, os quatro cometeram abuso de poder administrativo, econômico e político nas eleições de 2016.

Por G1 MA, São Luís

13/08/2018 20h41 Atualizado há 15 horas

Flávio Dino e três aliados recorrem contra decisão de inelegibilidade

O governador e atual candidato a reeleição, Flávio Dino (PCdoB), entrou com recurso nesta segunda-feira (13) questionando a decisão da juíza Anelize Nogueira Reginato, que o condenou a ficar inelegível por oito anos.

A decisão também condenou a ficarem inelegíveis o ex-secretário de Comunicação e Articulação Política, Márcio Jerry (PCdoB); o prefeito de Coroatá, Luís da Amovelar (PT); e o vice-prefeito da cidade, Domingos Alberto (PSB).

Os advogados de Flávio Dino, Márcio Jerry, Luís e Domingos protocolaram embargos declaratórios na comarca de Coroatá, que são recursos pedindo esclarecimentos sobre uma sentença dada por um juiz.

A autora da ação, a coligação "Coroatá com a força do povo", também entrou com embargos de declaração com efeito modificativo. Nos pedidos, a coligação pede que juíza leve em consideração novas provas contra Flávio Dino, Márcio Jerry, Luís da Amovelar e Domingos Alberto e pede que essas provas sejam anexadas ao processo.

Flávio Dino entra com recurso contra a decisão de inelegibilidade da juíza Anelize Nogueira Reginato (Foto: Reprodução/TV Mirante) Flávio Dino entra com recurso contra a decisão de inelegibilidade da juíza Anelize Nogueira Reginato (Foto: Reprodução/TV Mirante)

Flávio Dino entra com recurso contra a decisão de inelegibilidade da juíza Anelize Nogueira Reginato (Foto: Reprodução/TV Mirante)

A sentença de Anelize

De acordo com a magistrada, Flávio Dino, Marcio Jerry, Luis da Amovelar e Domingos Alberto cometeram abuso de poder administrativo, econômico e político nas eleições de 2016.

Ainda segundo o processo, Dino usou o programa Mais Asfalto, do Governo do Estado, para beneficiar Luís e Domingos, que eram candidatos e aliados a ele durante as eleições municipais. Os atuais prefeito e vice de Coroatá também foram cassados com a decisão da juíza Anelize.

Justiça Eleitoral decreta inelegibilidade de Flávio Dino; cabe recurso da decisão

Imagens que constam no processo mostram caminhões do programa Mais Asfalto prontos pra asfaltar as ruas da cidade. Na época, a prefeitura tentou impedir o asfaltamento porque não havia projeto para obra e nem

autorização prévia.

De acordo com a denúncia que resultou na sentença de Anelize, o governador usou a Polícia Militar para garantir que o asfalto fosse feito. Na época, houve discussão entre os agentes da prefeitura e o encarregado da obra.

No recurso feito nesta segunda (13), Flávio Dino e Márcio Jerry também apresentaram pedido de exceção de suspeição contra a juíza, que é quando se entende que o magistrado tem relação de proximidade com uma das partes envolvidas.

Associações dos magistrados

Flávio Dino e Márcio Jerry entraram ainda com uma representação contra a juíza Anelize Nogueira no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) questionando a postura na condução do processo. Críticas nas redes sociais provocaram manifestações de apoio à magistrada por parte de associações que representam os juízes.

Em nota, a Associação Nacional dos Magistrados (ANAMATRA) deu apoio irrestrito em face do que chamou de 'ataques covardes'. A ANAMATRA também disse que a magistrada vem sendo alvo de ameaças e acusações que sugerem que ela teria assumido uma postura partidária, além de ter sua vida particular exposta publicamente pelos representados na ação legal e por seus aliados. A nota diz ainda que a associação não admite que seus associados sejam alvo de ameaças e perseguições políticas.

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) também repudiou em nota o que classificou como 'manifestações agressivas e desrespeitosas contra a juíza'.

Já a Associação dos Magistrados Brasileiros (ANB) disse que nota de repúdio que 'a independência judicial é valor imprescindível para qualquer democracia e que ataques de natureza pessoal à honra dos magistrados, com o único objetivo de deslegitimar a autoridade de suas decisões, são inadmissíveis e atentam contra a própria integridade do poder judiciário'.

CNJ aplica pena de censura a juiz que deu ordem de prisão a funcionários de companhia aérea

Em 2016, o CNJ abriu três processos contra o juiz Marcelo Testa Baldochi e determinou seu afastamento do Tribunal de Justiça do Maranhão por comportamento arbitrário e abuso de poder.

Por Rosanne D'Agostino, G1, Brasília

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu nesta terça-feira (14) aplicar pena de censura ao juiz do Maranhão Marcelo Testa Baldochi, que deu voz de prisão a funcionários de uma companhia aérea depois de chegar atrasado e perder um voo com check-in encerrado. O caso ocorreu em dezembro de 2014.

Em 2016, o CNJ abriu três processos administrativos contra o juiz e determinou seu afastamento do Tribunal de Justiça do Maranhão por comportamento arbitrário e abuso de poder.

O conselheiro Arnaldo Hossepian afirmou que o juiz merece punição disciplinar, uma vez que a conduta "revela prática de procedimento incorreto, indicando comportamento repreensível". O voto foi seguido pelos demais conselheiros.

"Houve o uso do cargo público para buscar reparação em algo que ele se sentiu insultado, mas não seria por esse exercício arbitrário o modo correto", disse o conselheiro Luciano Frota.

A pena de censura impede que o magistrado entre na lista de promoção de merecimento por um ano.

O juiz Marcelo Baldochi (Foto: Reprodução / TV Mirante) O juiz Marcelo Baldochi (Foto: Reprodução / TV Mirante)

O juiz Marcelo Baldochi (Foto: Reprodução / TV Mirante)

Voz de prisão

Baldochi teria chegado no aeroporto de Imperatriz, no Maranhão, em dezembro de 2014, após o encerramento do check-in e com o processo de decolagem já iniciado. Irritado por não conseguir embarcar, determinou a prisão em flagrante de dois funcionários da companhia aérea Latam, que foram conduzidos à delegacia por policiais militares.

Ao propor a abertura do processo, a então corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, considerou que os indícios caracterizam abuso de autoridade pela utilização do cargo para violar o direito à liberdade dos funcionários da companhia aérea, submetendo-os a constrangimentos e a situações vexatórias.

Em outro processo no CNJ, Baldochi é suspeito de apropriação indébita de um lote de cabeças de gado com valor estimado em R\$ 84 mil. O magistrado teria dado voz de prisão um homem que transportava o gado para a revenda na cidade de Pinheiro, alegando que o gado seria de sua propriedade, e teria levado os bois para abate.

Outra suspeita é de que ele tenha determinado arbitrariamente a prisão de um tabelião de Imperatriz por suposto descumprimento de ordem judicial.

Deputada critica reclamação contra juíza no CNJ

Andrea Murad diz que "não tem fundamento" reclamação contra magistrada que declarou inelegibilidade de Flávio Dino.

Mantida pena de condenado que agrediu idosos e causou morte de um deles

Segundo TJ, Edílson Machado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

VARGEM GRANDE - Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edílson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência imediata a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos

a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

Projeto da Defensoria potencializará ações de reconhecimento de paternidade em São Luís e interior do estado

A expectativa é que centenas de pessoas sejam diretamente beneficiadas nas comunidades, sobretudo crianças e adolescentes em idade escolar.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA DPE-MA

Projeto da Defensoria potencializará ações de reconhecimento de paternidade em São Luís e interior do estado
SÃO LUÍS - Com o objetivo de estimular e garantir, prioritariamente por via extrajudicial, o reconhecimento espontâneo de paternidade de crianças, jovens e adultos que não possuem o nome do pai na certidão de nascimento, a Defensoria Pública estadual (DPE-MA) lançará este mês o projeto intitulado “Pai e filhos: Reconhecer é um ato de amor”. Além da capital, a iniciativa será estendida ao interior do Estado.

Leia também:

Dúvidas sobre Licença Paternidade? Especialista esclarece assunto em entrevista

Esta semana, o defensor-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos, e o subdefensor-geral Gabriel Furtado, estiveram reunidos com a equipe do Núcleo Psicossocial, com o objetivo de discutir e alinhar ações do projeto, que terá como um dos focos principais alunos da rede pública de ensino municipal e estadual. Para tanto, foi agendada uma palestra de sensibilização, que acontecerá no próximo dia 17 de agosto, no Centro de Ensino O Estado do Pará, no bairro da Liberdade.

De acordo com a iniciativa, a Defensoria atuará em parceria com gestores das unidades escolares, que identificarão os alunos para que estes, ou seus responsáveis, conheçam os procedimentos legais da inclusão espontânea do nome paterno no registro. A expectativa é que centenas de pessoas sejam diretamente beneficiadas nas comunidades, sobretudo crianças e adolescentes em idade escolar.

Com o projeto “Pai e filhos”, a instituição fomentará a promoção e o acesso a direitos fundamentais, como a convivência familiar, o reconhecimento da filiação afetiva e biológica dos filhos e enteados, dentre outros. De acordo com os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mais de 5,5 milhões de crianças não têm a paternidade reconhecida no país.

Para o defensor-geral Alberto Pessoa Bastos, o projeto beneficiará, sobretudo, a população socioeconomicamente vulnerável do Maranhão. “O projeto está incluso no nosso planejamento estratégico, com o objetivo de ampliar e interiorizar de forma orquestrada a atuação coletiva em favor de hipossuficientes”, destacou.

De acordo com o planejamento, as demandas que chegam diariamente às unidades da Defensoria, seja na capital ou no interior, serão identificadas pelo defensor público e, a partir de uma escuta sensível, serão produzidas as petições necessárias para posterior envio aos cartórios com o pedido de inclusão gratuita do nome paterno na certidão de nascimento. Para ampliar a atuação, serão realizadas ações pontuais em instituições públicas, como escolas, unidades de ressocialização, dentre outras. Na programação, palestras e debates com vistas a sensibilizar a população quanto à importância social da regularização.

O projeto é uma extensão do “Fortalecendo Vínculos Familiares”, vencedor do Prêmio Innovare, em 2014, que foi idealizado pelos núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente (NDCA), da Execução Penal (NEP), e do Psicossocial da DPE/MA, sendo executado em unidades prisionais para incentivar o reconhecimento de paternidade entre detentos e seus filhos, garantindo a emissão de mais de mil certidões de nascimento com a paternidade reconhecida.

Deputada critica reclamação contra juíza no CNJ

Andrea Murad diz que "não tem fundamento" reclamação contra magistrada que declarou inelegibilidade de Flávio Dino

GILBERTO LÉDA

14/08/2018

Deputada critica reclamação contra juíza no CNJ

A deputada estadual Andrea Murad (MDB) reagiu ontem, em discurso na Assembleia Legislativa, à informação de que o PCdoB pediu ao CNJ o afastamento da juíza Anelise Reoginato da 8ª zona eleitoral de Coroatá.

A magistrada é a autora da decisão pela inelegibilidade do governador Flávio Dino (PCdoB), por oito anos, por irregularidades na eleição municipal de 2016 naquela cidade.

Para a parlamentar, o pedido ao CNJ é "ato protelatório". "É inacreditável! Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o Judiciário quando acerta e decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino acha que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar favorável a ele. A peça que ele mandou não tem qualquer fundamento", destacou.

Em resposta, o líder do governo na Casa, deputado Rogério Cafeteria (DEM), defendeu que o governador e o seu partido estão apenas lançando mão de um direito que lhes assiste.

"É um direito do governador Flávio Dino e da sua defesa buscar os caminhos que ele acha correto. Se ele acha que a decisão foi equivocada, se a postura da magistrada é questionável, é natural que ele recorra aos órgãos, que ele recorre ao CNJ, que ele recorra à Corregedoria, onde ele achar que é direito seu e aí vamos esperar o julgamento", afirmou.

TRE veta pedido de Flávio Dino contra opinião de juristas sobre declaração de inelegibilidade

Desembargador confirma que decisão contra o governador, se não revertida nos tribunais superiores, pode provocar problemas futuros

GILBERTO LÉDA

14/08/2018

O desembargador José de Ribamar Castro, membro da Comissão de Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) indeferiu ontem um pedido da coligação “Todos pelo Maranhão”, do governador Flávio Dino (PCdoB), para que lhe fosse concedido direito de resposta após publicação de O Estado sobre a declaração de inelegibilidade do comunista pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª zona eleitoral, de Coroatá.

As notas que Flávio Dino tentou censurar

Dino foi condenado à inelegibilidade junto com o ex-secretário Márcio Jerry (PCdoB), além do prefeito e do vice de Coroatá, Luís da Amovelar Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB) – que tiveram também seus mandatos cassados.

Os partidos que apoiam o chefe do Executivo pretendiam que se publicasse nota da coligação refutando as opiniões dos advogados Abdon Marinho e Sérgio Muniz a respeito do assunto, publicadas na edição de sexta-feira, 10.

Para os comunistas, os juristas divulgaram informação “sabidamente inverídica” ao comentar o assunto. O argumento foi rechaçado pelo magistrado.

Abdon Marinho disse que a sentença da juíza Anelise Reginato foi bem fundamentada e disse achar pouco provável que ele a reverta quando da discussão de mérito. Muniz, por sua vez, destacou que Flávio Dino, agora, “é um candidato sub judice”. “Para Muniz, na condição de ‘inelegível com recurso’, Flávio Dino pode ter os votos anulados se o mérito dos recursos for julgado nas instâncias superiores só após as eleições”, dizia a nota, publicada na coluna Estado Maior.

Fatos – Ao se manifestar sobre o pedido, Castro destacou que os advogados ouvidos pela reportagem ativeram-se aos fatos ao emitir suas opiniões.

“As considerações lançadas pelos juristas entrevistados não me parecem destoar do que de fato ocorreu no processo de sua condenação”, ressaltou.

Ele acrescentou que, embora um recurso apresentado contra decisão de primeiro grau, na Justiça Eleitoral,

tenha efeito suspensivo automático, a condenação de Flávio Dino no caso, se confirmada por tribunais superiores, pode lhe causar impedimentos futuros.

“Hoje efetivamente pesa contra o aludido pré-candidato uma condenação de inelegibilidade que, embora momentaneamente ineficaz, pode no futuro acarretar um impedimento da sua capacidade eleitoral passiva”, destacou.

Flávio Dino recorre de decisão

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), recorreu ontem da decisão da juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª zona eleitoral, de Coroatá, que declarou sua inelegibilidade por oito anos a partir da eleição de 2016.

O despacho da magistrada se deu no bojo de uma ação da coligação que tinha a então prefeita de Coroatá, Teresa Murad (MDB) como candidata à reeleição. Alegou a emedebista que Dino usou a estrutura do governo – por meio do programa “Mais Asfalto” – para beneficiar a eleição de dois aliados, Luís da Amovelar Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB), respectivamente prefeito e vice da cidade.

O recurso do comunista é um embargo de declaração, com pretensões de modificar a decisão da juíza sobre o tema e deve ser apreciado por ela própria. Nesse caso, o pedido já confere efeito suspensivo imediato à declaração de inelegibilidade do governador.

No recurso, a defesa de Dino alega que o Ministério Público Eleitoral (MPE) manifestou-se pela improcedência da ação, mas teve o parecer ignorado pela magistrada; e que a decisão levou em consideração um vídeo, originalmente postado no YouTube, que não havia sido anteriormente incluído nos autos do processo.

Suspensão – Além do recurso de Flávio Dino, o Diretório Estadual do PCdoB deu entrada, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em uma reclamação disciplinar contra Aelise Reginato.

O partido pede o afastamento da juíza das suas funções, “ao menos na 8ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão (Coroatá)”. Dizem que a magistrada decidiu “de maneira ilegal e tendenciosa” porque não existem nos autos “provas para que sofressem os investigados as sanções” da Lei de Inelegibilidades.

Eles apontam suposta ligação entre Reginato e adversários do governador e sustentam suas alegações em postagens no Facebook e em um discurso do deputado Edilázio Júnior dizendo-se amigo do marido da magistrada.

Judiciário discute cronograma de obras de presídios no Maranhão

No encontro foi sugerida a assinatura de um termo de compromisso entre as partes

Fonte: Assessoria de Comunicação TJMA

O Poder Judiciário do Maranhão - por meio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) e da Vara de Interesses Difusos e Coletivos - esteve reunido com empresários e representantes de empresas de construção civil para discutir assuntos relativos à construção e reforma de unidades prisionais no Estado.

A reunião foi coordenada pelos juízes Douglas de Melo Martins (titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos) e Fernando Mendonça (titular da Vara de Execuções Penais), no Fórum de São Luís, com a presença do secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, e o secretário-executivo da UMF, Ariston Chagas.

Durante o encontro, o magistrado Douglas Martins explicou aos presentes que o Judiciário vai monitorar administrativamente a reforma e construção de presídios no Maranhão, além de atuar como mediador entre os empresários e o Estado, oferecendo todo o apoio necessário.

“A ideia é dialogarmos, atuando na prevenção de litígios e garantindo que todos os prazos estabelecidos nos contratos seja cumprido. O cenário está mudando bastante. O momento é da não judicialização”, pontuou o juiz Douglas Martins.

Os magistrados ouviram, atentamente, as dificuldades - contratuais, administrativas, trabalhistas, financeiras, jurídicas - enfrentadas pelos empresários e garantiram que o Judiciário oferecerá apoio irrestrito durante esse processo.

No encontro foi sugerida a assinatura de um termo de compromisso entre as partes, como feito anteriormente, à época da construção das unidades de internação de adolescentes, em que o Judiciário também atuou no monitoramento das obras e como mediador de conflitos.

O magistrado Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais, ressaltou que, com a assinatura do termo de compromisso, todos sairão ganhando: o Judiciário, o sistema prisional e a sociedade.

“Queremos intermediar, ao longo de todo esse percurso, para solucionarmos os problemas eventualmente surgidos e, assim, evitarmos a interrupção das obras prisionais. Todos sairão ganhando, pois conseguiremos alcançar uma maior prevenção do crime. Afinal, na medida em que se tem um sistema penitenciário com mais vagas e com tratamento humanizado, a ressocialização ficará mais viável”, pontuou o juiz.

Os empresários presentes aprovaram a iniciativa do Judiciário maranhense. “Essa iniciativa da Justiça é muito importante, pois dá uma segurança para os empreiteiros e todos os envolvidos, ao tratar o assunto de forma tão transparente e oferecer total apoio. Agora, ficamos mais tranquilos para seguir os cronogramas das obras”, afirmou o empresário Miro Viana, da Construtora Rampa, responsável pela reforma e ampliação das unidades

prisionais nos municípios de Colinas e Presidente Dutra.

A próxima reunião entre o Judiciário e os empresários acontecerá no dia 24 de agosto, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

MONITORAMENTO - O monitoramento administrativo da construção dos presídios foi decidido durante reunião e acordo firmado entre o Governo do Estado, o Judiciário maranhense, a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) e a Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), realizada no ano passado.

OBRAS - O cronograma de obras de reforma, ampliação e construção de presídios no Estado contempla os municípios de São Luís, Zé Doca, Porto Franco, Pinheiro, Governador Nunes Freire, Imperatriz, São João dos Patos, Colinas, Godofredo Viana, Santa Inês, Rosário, Barra do Corda, Viana, Presidente Dutra, Brejo e Carolina.

Condenado por matar agente penitenciário é sentenciado por outro latrocínio em São Luís

O mesmo réu já havia sido sentenciado, recentemente, a 30 anos de prisão por outro latrocínio, que vitimou o agente penitenciário Viterbo Nunes Silva, 49

Fonte: Da Redação / Por Nelson Melo

Em sentença proferida pela 6ª Vara Criminal de São Luís, foi condenado a 34 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, Carlos Henrique de Salles Ferreira, o “Carlinhos”, pelo latrocínio de Leonardo Silva Torres, morto a tiros na Cidade Operária, na capital, em março de 2017. O mesmo réu já havia sido sentenciado, recentemente, a 30 anos de prisão por outro latrocínio, que vitimou o agente penitenciário Viterbo Nunes Silva, 49.

De acordo com a sentença, assinada pelo juiz Luís Carlos Dutra dos Santos, além de Carlos Henrique, que nasceu no Rio de Janeiro, também foi condenado Alan Herberth Martins Matos, o “Brigadeiro”, natural de Pinheiro/MA, que recebeu a pena de 30 anos e 32 dias-multa de reclusão. Ele está preso desde o dia 5 de maio do ano passado, enquanto “Carlinhos” está no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde 5 de abril do mesmo ano.

Importante destacar que o crime foi investigado pelo Departamento de Proteção à Pessoa (DPP), da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), por meio de um excelente trabalho feito pelo delegado Marcos Affonso Júnior e demais policiais civis daquele departamento.

Defensoria ajuíza ação para garantir transporte a estudantes com deficiência de São Luís

A DPE/MA pede a concessão de medida liminar determinando que o Município de São Luís forneça o transporte adequado aos alunos, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), por meio do Núcleo de Defesa da Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa e Saúde, ajuizou Ação Civil Pública contra o Município de São Luís, recentemente, para garantir o transporte escolar aos alunos com deficiência intelectual, mental ou múltipla que estudam na Escola Municipal Unidade Integrada Duque de Caxias, instituição que oferece a modalidade de Educação Inclusiva/Especial na capital.

Na ação, a DPE/MA pede a concessão de medida liminar determinando que o Município de São Luís forneça o transporte adequado aos alunos, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil diretamente ao secretário municipal de Educação.

A ação foi ajuizada pelo defensor público Cosmo Sobral da Silva, que defende no texto da ACP que o transporte é essencial para que os estudantes possam usufruir o seu direito fundamental à educação e, assim, alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais. A ACP tramita na Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís

Justiça - Antes da ação, foram realizadas várias tentativas de resolução administrativa. Em fevereiro deste ano, um grupo de mães de estudantes procurou a Defensoria Pública apresentando denúncia contra a Secretaria Municipal de Educação (Semed) de São Luís, pela constante falta de transporte para alguns dos alunos com deficiência. Alguns deles estavam impossibilitados de frequentar as aulas, pois não tinham condições de realizar o deslocamento por conta própria.

As mães relataram que haviam buscado a secretaria e foram informadas de que existia a disponibilidade de veículos para o transporte de estudantes com necessidades especiais. No entanto, não haviam cuidadores para acompanhar os alunos durante o deslocamento.

O defensor público responsável pelo caso chegou a enviar ofício à Semed, solicitando providências. Designou audiência de conciliação para o último dia 3 e convocou a secretaria a comparecer. Entretanto, a mesma não mandou representantes e nem justificou a ausência.

Não restando outra alternativa, a Defensoria recorreu ao Poder Judiciário para garantir os direitos dos estudantes. A petição inicial da ação civil pública foi distribuída para a Vara de Interesses Difusos da Comarca da Ilha de São Luís no último dia 8.

Deputada Andrea Murad critica perseguição à juíza de Coroatá, Anelise Reginato

por Aquiles Emir - 14 de agosto de 2018010

A deputada estadual Andrea Murad (PRP) e líder do Bloco de Oposição usou a tribuna na sessão plenária desta segunda-feira (13) para defender a liberdade de atuação do Poder Judiciário e criticar o papel vexatório do PCdoB de solicitar o afastamento do cargo da juíza eleitoral Anelise Reginato, após a magistrada decidir pela inelegibilidade do governador Flávio Dino e do seu ex-secretário Márcio Jerry por abuso de poder econômico.

Desde que a juíza determinou a sentença, envolvendo ainda a cassação do mandato do prefeito Luis Junior de Coroatá e seu vice, ela vem sendo perseguida pela mídia orquestrada dos comunistas, que ontem também resolveu entrar com uma reclamação no CNJ contra Reginato, pedindo que seja afastada de suas atividades na 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

“Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o judiciário quando decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino achar que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar conforme a sua vontade. O que parece é que Flávio Dino considera o Poder Judiciário refém dos seus desejos. Não temos em Coroatá qualquer vínculo com a juíza. Eu, sequer, a conheço. Ricardo Murad não conhece e nunca a viu pessoalmente. E vem um governador desse truculento, através do seu partido, requerer ao Conselho Nacional de Justiça o afastamento da juíza só porque foi contrária a ele”, disse Andrea.

A parlamentar considerou a postura do governador desrespeitosa diante da Justiça, prática constante durante sua passagem pelo Poder Executivo.

“Quando a Justiça não decide a favor dele, ele começa a agredir de forma covarde, assim como faz hoje com a juíza de Coroatá, como já fez uma vez contra Sérgio Moro, contra a Polícia Federal, contra a CGU e a Justiça Federal do Maranhão, inclusive, no próprio TRE já tentou agredir fisicamente um juiz da Corte em eleições passadas, ou seja, eu fico me perguntando o que Flávio Dino acha que ele é”, discursou.

Tribunal de Justiça reinaugura nesta terça-feira Fórum Tácito Caldas em Paço do Lumiar

por Aquiles Emir - 14 de agosto de 2018041

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Joaquim Figueiredo, reinaugura, nesta terça-feira (14), às 16h, em Paço do Lumiar, o Fórum Judicial revitalizado, após intervenções de engenharia na estrutura física e espaços do prédio.

O Fórum, que leva o nome do desembargador Tácito Caldas, ex-presidente do Tribunal de Justiça, é composto por três varas judiciais, um Juizado Especial e salão do júri com capacidade para 90 lugares. As três unidades judiciais são formadas por gabinete do juiz, sala de audiências, secretaria judicial, recepção, entre outros.

Constituído por edificação térrea, o prédio possui área total do terreno igual a 2.736,76 metros quadrados, apresentando área total construída igual a 1.506,46 metros quadrados. As três varas judiciais do Fórum são formadas por gabinete do juiz, sala de audiências, secretaria judicial, recepção, entre outros.

De acordo com a diretora de Engenharia do Tribunal de Justiça, Tyara Oliveira, a revitalização do imóvel proporcionará novos espaços, tais como ampla recepção principal, salas (de atermação, dos oficiais de justiça, OAB, distribuição, assistente social, psicólogo) e nova unidade para funcionamento do Juizado Especial, além de moderna fachada principal de entrada do imóvel.

A revitalização também contemplou a acessibilidade por meio da execução de rampas de acesso na entrada principal, bem como rampa de interligação entre prédios contendo corrimãos adequados e em conformidade com a NBR-9050 e, ainda, foram executados banheiros adaptados para pessoas com deficiência - PCD.

O novo espaço destinado ao Juizado Especial contém três salas de audiências, secretaria judicial, gabinete do juiz, sala da assessoria, atendimento, arquivo, banheiros, entre outros.

Portaria prevê reestruturação da Central de Mandados da comarca da Ilha de São Luís

A comarca da Ilha de São Luís abrange Termos e fóruns de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar.

SÃO LUÍS - A Central de Mandados da comarca da Ilha de São Luís vai passar por uma reestruturação. A portaria criando o Grupo de Trabalho responsável pela reestruturação foi assinada pelo corregedor-geral Marcelo Carvalho Silva, segundo nota divulgada pela Corregedoria Geral de Justiça.

A portaria considera as informações acerca do elevado número de providências pendentes na Central de Mandados, quer relacionados ao cumprimento de diligências, quer no tocante à prática de atos de secretaria; além das inúmeras reclamações feitas por magistrados da comarca da Ilha com relação ao funcionamento da Central de Mandados, inclusive com prejuízo à prestação jurisdicional; e os imperativos constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.

A Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís foi instituída pelo Provimento Nº 8/2017, sendo responsável pela organização do cumprimento, pelos oficiais de Justiça, dos expedientes oriundos das secretarias e gabinetes judiciais de todas as unidades jurisdicionais dos Fóruns dos Termos de São Luís, Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, excetuados os Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Termo Judiciário de São Luís e de São José de Ribamar, as Varas de Execução Penal e da Infância e Juventude de São Luís. (Foto: Arquivo).

TJMA promove ação para melhorar qualidade de vida de servidores em Timon e Caxias

As comarcas de Timon e Caxias receberão a segunda 'Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018', nos dias 22 e 23 de agosto, respectivamente. O trabalho é coordenado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do corpo funcional do Poder Judiciário, por meio de ações preventivas.

Serão disponibilizadas para cada comarca 20 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 48 (Medicina). O atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário com os secretários das diretorias dos fóruns. Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

INICIATIVA - A Ação de Qualidade de Vida é realizada em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no Setor Público Maranhense, composta, além do TJMA e da UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Justiça Federal, Ministério Público e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada - Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal - contemplando uma média de 225 servidores efetivos e terceirizados, que passaram por diversos procedimentos: composição corporal, peso, estatura, avaliação da força e pressão arterial (Educação Física e Nutrição), além de avaliação postural, flexibilidade e dor (Fisioterapia), Eletrocardiograma e Anamnese (Medicina), avaliação de estresse e qualidade de vida (Psicologia).

POSTLINK%%

Mantida pena de condenado que agrediu idosos e causou morte de um deles

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edílson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJMA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência imediata a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto

ROBERTO ROCHA ACIONA CNJ, CNMP E PGR PARA GARANTIR INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DE MAGISTRADOS E INVESTIGAR CONDUTA DE PROMOTORA DE JUSTIÇA

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda-feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise. “Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la. “Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

Justiça mantém condenação contra acusado de matar idoso no MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edílson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJMA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência

imediate a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

Com informações TJMA

Justiça manda governo Dino comprovar que não pagou por serviços fantasmas

O governo Flávio Dino, do PCdoB, terá de comprovar na Justiça que não repassou dinheiro público para o pagamento por serviços fantasmas, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação e Assuntos Políticos (Secap), às três agências de publicidade e propaganda que prestam serviços ao Palácio dos Leões.

A determinação, obtida pelo ATUAL7, foi proferida pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, no mês passado, atendendo a pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão, no bojo da Ação Popular n.º 0801600-11.2016.8.10.0001. Além do próprio Dino, também são réus no processo o secretário-adjunto de Comunicação Social, Robson Paz; e as agências Clara Comunicação, C A Mallmann e Eurofort Comunicação — baixe o documento.

“Com fundamento no art. 373, §1º, do CPC, inverte o ônus da prova, de modo que caberá ao Estado do Maranhão comprovar a execução e efetiva prestação dos serviços pelas agências contratadas, visto que possui maior facilidade na produção da prova”, despachou.

De acordo com o autor da ação, o advogado Aristóteles Duarte Ribeiro, o Governo do Maranhão teria violado o princípio da impessoalidade, da razoabilidade e a moralidade administrativa ao haver destinado, para o primeiro ano do atual governo, R\$ 37 milhões para gastos com a publicidade institucional em detrimento de outras atividades consideradas mais importantes para a população, como saúde, educação, saneamento básico e, principalmente, abastecimento de água — o bairro do próprio advogado, Caratatiua, em São Luís, teria ficado até 16 dias seguidos sem água, à época.

Ainda segundo Ribeiro, enquanto o governo deixa a desejar em áreas mais importantes, destinando R\$ 37 milhões apenas para divulgar as ações da gestão comunista — o que violaria os princípios da razoabilidade e proporcionalidade —, menos de R\$ 3 milhões foram destinados naquele ano para publicidade de utilidade pública e dos atos legais. Este mesmo valor, diz ainda, teria sido repassado às agências de publicidade, “por um serviço não prestado”.

Todo esse montante, argumenta o advogado, estaria servido apenas para promover Flávio Dino, e por isso deveria ser retirado dos programas, propagandas obras, da logomarca e documentos oficiais o slogan “Governo de Todos Nós”. Houve ainda pedidos pela suspensão de todas as propagandas veiculadas pela Clara, Mallmann e Eurofort; anulação dos contratos; condenação das agências de publicidade devolver as quantias recebidas do Palácio dos Leões e do governador Flávio Dino e das agências a indenizar os cofres públicos por perdas e danos.

Durante análise preliminar, feita em 2016, a juíza Alessandra Costa Arcangeli, então respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, indeferiu o pedido de antecipação de tutela liminar. Uma audiência de conciliação entre as partes chegou a ser marcada para o ano passado, pelo juiz titular da Vara, Douglas de Melo Martins, mas acabou sendo cancelada pelo magistrado em razão do autor e do Estado do Maranhão haverem manifestado desinteresse na composição; dos demais réus terem apresentado contestações às acusações; e do advogado Aristóteles Duarte Ribeiro ter se manifestado, antes da data da audiência marcada, sobre cada uma delas.

Somente neste ano, quando o juiz Manoel Matos de Araújo Chaves substituiu Douglas de Melo na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, é que o caso voltou a ter movimentação processual.

O prazo para que o governo Flávio Dino comprove a execução e efetiva prestação dos serviços pelas agências contratadas é de 30 dias, a contar da data de intimação. Foi determinada ainda uma audiência de instrução para o dia 16 de outubro próximo, oportunidade em que será produzida prova oral e apresentadas alegações finais orais.